ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2177 , DE 12 DE setembro DE 1988.

Ementa: Altera a redação do nº de ordem 03, da Tabela do art. 66, do Código Tributário Municipal.

Art. 1º - O nº de ordem 03, constante da Tabela do art. 66, da Lei nº 1706, de 17 de outubro de 1983, que já fora alterado pela nº 2151, de 30/12/87, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 66 - ...
...
...
...
...

03 -	Outros não enquadrados nos ítens anteriores	0,0

...
...
...
...
...
...

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de setembro de 1988.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito